



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Contratações e/ou licitações similares - Órgãos Públicos. Painel de Preços			Fornecedores			Sítios Eletrônicos			Mediana das Amostras	Média das Amostras	Desvio Padrão	Coeficiente de variação	Análise das amostras	Preço unitário estimado	Preço total estimado (por item)
				Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 1	Preço 2	Preço 3							
1	Furadeira parafusadeira de impacto	4	UND	R\$ 800,00	R\$ 1.910,00					R\$ 1.274,69	R\$ 1.155,00	R\$ 1.400,93	R\$ 1.274,69	R\$ 1.308,12	R\$ 404,23	31	HETEROGÊNEA	R\$ 1.274,69	R\$ 5.098,76
2	Carrinho industrial	20	UND	R\$ 405,42	R\$ 522,90					R\$ 778,06	R\$ 633,96		R\$ 578,43	R\$ 585,09	R\$ 158,93	27	HETEROGÊNEA	R\$ 578,43	R\$ 11.568,60
3	Gaveteiro Móvel 04 gavetas	17	UND	R\$ 1.230,00	R\$ 900,31	1.034,09	R\$ 794,09	R\$ 1.355,00	R\$ 700,00	R\$ 1.113,61	R\$ 947,94		R\$ 991,02	R\$ 1.009,38	R\$ 219,52	22	HOMOGÊNEA	R\$ 1.009,38	R\$ 17.159,46
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO																			R\$ 33.826,82

Amostras heterogêneas - coeficiente de variação >25 - utiliza-se a mediana das amostras

Amostras homogêneas - coeficiente de variação <=25 - utiliza-se a média das amostras



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FASCIN BERNI, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 05/07/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0852502** e o código CRC **29D2F1A2**.



DESPACHO - AAREQ

SEI nº 24.0.000010138-5

Assunto: Aquisição de bens

Trata-se de procedimento instaurado pela Seção de Controle Patrimonial - SECPA para aquisição de furadeira/parafusadeira, para utilização nos serviços de montagem e desmontagem de mobiliário, executados pelos colaboradores terceirizados deste Órgão, e carrinho industrial para movimentação das urnas eletrônicas, considerando que, no Pregão nº 90022/2024, referidos itens restaram fracassados, bem ainda, aquisição de gaveteiros para compor o mobiliário da Presidência, tendo em vista que o layout havia sido planejado sem a inclusão dos gaveteiros, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no [Termo de Referência](#).

Instruídos com [Estudo Técnico Preliminar](#), [Termo de Referência](#) e pesquisa de preços, os autos foram submetidos à Assistência de Apoio ao Requisitante - AAREQ e à Assistência de Compras - ACOMP para avaliação de conformidade dos artefatos de planejamento e da pesquisa de preços realizada, bem como para enquadramento da contratação

Realizada avaliação dos artefatos de planejamento, consoante [Lista de Verificações - TR/ETP](#), conclui-se pela regularidade dos documentos conforme constou do [Termo de Avaliação - TR/ETP](#).

Relativamente à pesquisa de preços, conforme registrado no [Termo de Avaliação - Pesquisa de Preços](#), foi constatado o cumprimento das determinações contidas na IN SEGES/ME n.º 65/2021 e da Lei 14.133/2021, art. 23, *caput* e § 1º, e diante das cotações realizadas, com as correções informadas, o valor total da aquisição ficou estimado em **R\$ 33.826,82 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)**, consoante se verifica do [Mapa Comparativo de Preços](#).

Dessarte, e considerando o valor estimativo da contratação similar anterior (SEI 24.0.000001822-4), no importe total de R\$ 858.724,83

(oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), concluímos pela necessidade de deflagração de prélio licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 6º, inc. XLI c/c art. 28, inc. I, ambos da Lei 14.133/2021.

Com essas informações, e estando o processo instruído com a [Minuta de Edital de Pregão](#) e [Minuta de contrato](#) (Item 3 - gaveteiros), elaboradas seguindo os modelos padronizados pela Advocacia-Geral da União, mas com adaptações à realidade desta Corte, submeto à avaliação.

Por oportuno, registro que foi aplicado o tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar 123/2006, art. 48, inc. III, para participação exclusiva de pessoas jurídicas que se enquadrem na condição de ME/EPP.

Por fim, foi atestada pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade a [reserva orçamentária e financeira para custeio da despesa](#) em ênfase no exercício financeiro em curso, bem como foi elaborada pela Seção de Contratos [minuta de contrato - GAVETEIROS](#) que irá regular a contratação pretendida para o item 3.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

PRISCILA OLIVEIRA ATAÍDES

Assistente de Apoio ao Requisitante

De acordo.

Encaminhamos os presentes autos à Coordenadoria de Bens e Aquisições para avaliação.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

FLÁVIA GONÇALVES SILVEIRA

Assessora de Apoio Administrativo às Contratações

Em substituição

DESPACHO DA COORDENADORA

Diante de todo o exposto, considerando a regular instrução do feito, esta Coordenadoria opina pela realização do certame licitatório (Pregão Eletrônico), conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Desse modo, encaminho os autos à Secretaria de Administração e Orçamento para deliberação.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

LUCIANA MAMEDE DA SILVA

Coordenadora de Bens e Aquisições

DESPACHO DA SECRETÁRIA

De acordo.

Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria-Geral para conhecimento e análise jurídica da contratação, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, oportunidade em que me manifesto favoravelmente à realização de prélio licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos do citado ordenamento jurídico.

Ademais, consigno que o procedimento em apreço encontra-se devidamente instruído com a minuta de edital e seus anexos.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

CHRISTINE FERREIRA RESPLANDE

Secretaria de Administração e Orçamento

Em substituição



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MAMEDE DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 09/07/2024, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA GONÇALVES SILVEIRA, ASSESSOR(A)**, em 09/07/2024, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA OLIVEIRA ATAÍDES, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 10/07/2024, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTINE FERREIRA RESPLANDE, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 10/07/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0854264** e o código CRC **824168F5**.

24.0.000010138-5

0854264v7